



LEI NÚMERO 3.317, de 25 de junho de 2026.

“Institui a política de transparência na divulgação de vagas e movimentações de profissionais da educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sabará”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica instituída a política de transparência das vagas e movimentações de profissionais da educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sabará.

Art. 2º) A Secretaria Municipal de Educação deverá disponibilizar, em portal oficial na internet e/ou em quadro informativo do tipo mural, devidamente atualizado, informações sobre vagas existentes nas unidades escolares da rede municipal.

Art. 3º) O quadro informativo de que trata o artigo anterior deverá conter, no mínimo:

- I – unidade escolar (nome da escola);
- II – cargo/função (professor, auxiliar, diretor, monitor, etc.);
- III – quantidade de vagas existentes;
- IV – quantidade de vagas ocupadas e vagas disponíveis;
- V – data de abertura da vaga;
- VI – motivo da vacância, tais como:
 - exoneração;
 - aposentadoria;



- afastamento;
- licença;
- transferência/remoção;
- criação de nova turma ou demanda;

VII – forma de provimento (concurso público, contratação temporária, designação, processo seletivo, etc.);

VIII – situação da vaga (aberta, em preenchimento ou preenchida).

Art. 4º) As informações deverão ser atualizadas regularmente e apresentadas de forma clara, acessível e de fácil compreensão à população.

Art. 5º) O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 6º) As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 25 de junho de 2026.

Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará